

Snr.<sup>a</sup> da Olivr.<sup>a</sup> q. se acha a partir desse Porto p.<sup>a</sup> o de Lx.<sup>a</sup> cobrando delle recibo, oqual remetterá a esta Secretr.<sup>a</sup> com segurança. D.<sup>a</sup> g.<sup>e</sup> a Vm.<sup>es</sup> 14 de Agosto de 1797 — Luiz Antonio Neves de Carvalho — Snr. Sarg.<sup>to</sup> Mor Comd.<sup>o</sup> Manoel Joze da Graça. //

#### P.<sup>a</sup> o Cap.<sup>m</sup> Mor da V.<sup>a</sup> de Jacarehy

Sua Ex.<sup>a</sup> vio com dissabor o requerimento junto de Anna Francisca de Jezus, e sobre o seu conteúdo ordena o dito Snr. Vm.<sup>es</sup> mesmo informe com toda a verdade, e inteireza, p.<sup>a</sup> a vista da sua informação dar aquellas providencias, que lhe parecerem justas; oq. participo a Vm.<sup>es</sup> p.<sup>a</sup> que assim o observe. D.<sup>a</sup> g.<sup>e</sup> a Vm.<sup>es</sup> S. Paulo a 14 de Agosto de 1797 = Luiz Antonio Neves de Carvalho = Snr. Cap.<sup>m</sup> Mor de Jacarehy Miguel Miz de Siqr.<sup>a</sup> //

#### P.<sup>a</sup> a Camara da V.<sup>a</sup> de Iguape

Em consequencia doque me representou por sua Petição, Lourenço Lopes Trigo, Cap.<sup>m</sup> da Ordenança dessa V.<sup>a</sup>, sobre achar-se legitimamente impedido de continuar o Real Serviço nas obrigaçoens do seu posto, por cauza de molestia incuravel que padece, pedindo-me por ultima conclusão da sua supplica lhe desse baixa do referido Posto, ao que attendendo, sou servido dar-lha, e ordenar a Vm.<sup>es</sup> que com o respectivo Cap.<sup>m</sup> Mor, me proponhão tres pessoas capazes, e benemeritas, p.<sup>a</sup> eu prover, aq. mais bem me parecer, no mencionado Posto de Capitão. D.<sup>a</sup> g.<sup>e</sup> a Vm.<sup>es</sup> S. Paulo a 21 de Agosto de 1797 = Antonio Manoel de Mello Castro e Mendonça. //

#### P.<sup>a</sup> a Camr.<sup>a</sup> da V.<sup>a</sup> das Lages

Por se achar vago o Posto de Sarg.<sup>to</sup> Mor das Ordenanças dessa V.<sup>a</sup> pelo falecimento de Manoel Roiz de Atayde, q. o exercia: ordeno a Vm.<sup>es</sup>, que com o respectivo Cap.<sup>m</sup> Mor, me proponhão tres pessoas capazes, e benemeritas, p.<sup>a</sup> eu prover, aq. mais bem me parecer no d.<sup>o</sup> Posto de Sargento Mor: Igual proposta me farão também para todos os mais Postos vagos, que houverem nas ordenanças dessa mesma Villa, e seu districto assim por morte, e auzencia, como por ligitimo impedimento dos que ocupão os mesmos Postos. D.<sup>a</sup> g.<sup>e</sup> a Vm.<sup>es</sup> S. Paulo a 22 de Agosto de 1797 = Antonio Manoel de Mello Castro e Mendonça. // Snr.<sup>es</sup> Juiz Ordinr.<sup>o</sup> Presid.<sup>e</sup> e Off.<sup>es</sup> da Camara da V.<sup>a</sup> das Lages.

